



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2025 DE **06** DE **JUNHO** DE **2025**

“Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação”
Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte.

Andamento: Comissão de Contratação/Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de Contratação de profissional para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária.

Objeto: Prestação continuada de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte, para dar suporte à gestão do RPPS no período de junho a dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. 74, inciso III, alínea “c”, e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que o contador **Ivanilto Rodrigues Rocha**, CPF: 015.584.591-89, CRC-GO 024672/O-5 é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

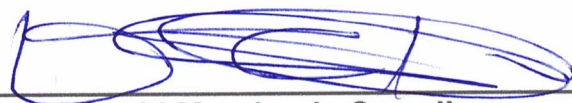
Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Prestação continuada de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte**, para dar suporte à gestão do RPPS no período de junho a dezembro de 2025, adjudicando os serviços à empresa **ROCHA CONTABILPREV-GESTAO CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ: 23.758.569/0001-16, representada pelo profissional **IVANILTO RODRIGUES ROCHA**, CPF: 015.584.591-89, CRC-GO 024672/O-5, pelo valor **bruto e global de R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), pelo período compreendido entre **junho à dezembro de 2025**.

A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

RESOLVO:

Autorizar a celebração do Contrato para **Prestação continuada de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município Alvorada do Norte**, para dar suporte à gestão do RPPS no período de junho a dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **junho** de **2025**.



David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal